



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.598 /

“FIXA PONTO DE TAXI NA RUA PARAÍBA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas no inciso no art. 143, parágrafo único, inciso XIV, do Decreto nº 9.479, de 01 de março de 2009,

DECRETA :

Art. 1º - Fica fixado ponto de táxi na Rua Paraíba, no quarteirão compreendido entre a ruas Minas Gerais e Goiás, lado direito da via no sentido bairro/centro, na altura do número 537, com quatro vagas.

§ 1º - O ponto de taxi de que trata este artigo denominar-se-á “Alvorada”.

§ 2º - As vagas do ponto de taxi “Alvorada” serão ocupadas pelos veículos remanejados do ponto de taxi Estrela, remanescentes da alteração contida na Lei nº 8.561, de 30 de julho de 2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JULHO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3378, de 31/07/2009.